INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Baiano

Ministério da Educação

PLANO DE GESTÃO

COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

Guanambi, Ba

2022

APRESENTAÇÃO

O Plano de Gestão da Coordenação do Curso de Licenciatura em Química é fruto de uma construção coletiva. Foi elaborado a partir do compartilhamento de ideias, projetos e avaliação das ações educativas com o Colegiado do Curso e com o Núcleo Docente Estruturante. Além disso, é considerada a autoavaliação da Coordenação do Curso, assim como a avaliação do Curso e da Coordenação feita pelo corpo discente.

Esse Plano tem como objetivo orientar a execução das atividades da Coordenação da Licenciatura, no exercício de 2022-2023, pautada nas prioridades institucionais e do Curso de Licenciatura em Química e alinhada com o Projeto Político Pedagógico do Campus Guanambi.

Sumário

1 INTRODUÇÃO 4
2 COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA E SUAS ATRIBUIÇÕES 5
3 PROCESSO DE AVALIAÇÃO E AUTOAVALIAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA 7
4 PROPOSTAS PARA O EXERCÍCIO 2022-2023 9

1 INTRODUÇÃO

Este Plano de Gestão trata da execução das atividades da Coordenação doCurso de Licenciatura em Química no exercício de 2022-2023. Cabe destacar que as atividades acadêmicas deste ano letivo tiveram início em 29 de agosto de 2022 e finalizarão em 17 de fevereiro de 2023.

Nas páginas a seguir, Seção 2, apresentaremos sobre a Coordenação do Curso de Licenciatura em Química, indicando como é realizada a eleição, as atividades e as atribuições do Coordenador de Curso. Na Seção 3, apresentaremos o processo de avaliação e de autoavaliação da Coordenação do Curso, a qual subsidiou a elaboração deste Plano. Por fim, a Seção 4 trará as propostas de atividades da Coordenação para os anos letivos de 2022 e 2023.

2 COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA E SUAS ATRIBUIÇÕES

O coordenador do curso da Licenciatura em Química é eleito por votação pelos discentes e docentes do curso, deve ser servidor do quadro efetivo do Campus, com regime de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva. A Regulamentação da Atividade Docente – RAD, ao tratar das atividades de gestão, especificamente no Art. 24, estabelece que: "As atividades de gestão são aquelas de caráter continuado ou eventual, gratificadas ou não, providas por ato administrativo do IF Baiano ou de órgão do governo federal". Nesse sentido, são consideradas atividades de gestão as desenvolvidas pelos(as) docentes nas instâncias administrativas do IF Baiano e relacionadas (dentre outros) à coordenação.

Assim, o art. 28 especifica que "deverá ter carga horária mínima de 8 (oito) horas e máxima de 12 (doze) horas, em sala de aula, de acordo com as necessidades do campus, o docente que exerça função administrativa no cargo de (dentre outros) Coordenação de Curso.

O coordenador titular cumpre parte de seu horário no período vespertino, podendo reunir-se com docentes, reuniões do Núcleo Docente Estruturante - NDE, colegiado dentro do IF Baiano, além de ter horário disponível para atendimento ao aluno. O restante da carga horária é cumprida no período noturno, horários de aula do curso, de modo a atender às necessidades e às demandas dos discentes do curso da Licenciatura em Química. O coordenador também proporciona a administração da potencialidade do corpo docente do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua.

Capítulo I da Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano, 2020 os Órgaos Gestores da Graduação, capítulo I da coordenação de curso.

Art. 4° A Coordenação de Curso de graduação do IF Baiano é composta por um(a) coordenador(a) e por um(a) vice-coordenador(a).

Art. 5º O(A) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) de cada curso de graduação devem ser eleitos(as) pelo colegiado do curso e nomeados(as) por portaria emitida pelo(a) reitor(a), para mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 6º São atribuições da Coordenação de Curso:

I – convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de desempate;

II – articular atividades colaborativas entre outros órgãos e colegiados de cursos;

III – coordenar a integração do Colegiado e do NDE com os demais órgãos da instituição;

IV – coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

V – presidir o NDE;

VI – solicitar a atualização do Currículo Lattes pelos docentes e, quando necessário, requerer sua comprovação, para fins de avaliação institucional;

VII – elaborar prévia da oferta de disciplinas do semestre, submetendo-a para análise do Colegiado e encaminhando-a à DA;

VIII – divulgar atividades do Colegiado de Curso;

XI – preencher formulários solicitados pelos órgãos controladores de avaliação externa, respeitando os prazos estipulados;

X – estabelecer diálogo constante com os discentes, a fim de acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem, o acesso e a permanência dos alunos;

XI – assegurar o registro e o arquivamento de documentos oficiais;

XII – informar à DA, por meio de documento oficial, todas as alterações do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), conforme legislação vigente;

XIII – acompanhar, junto à Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA), a atualização e o preenchimento dos diários de classe;

XIV – representar o Colegiado do Curso junto aos órgãos da instituição;

XV – participar das reuniões de coordenadores(as) de curso sempre que houver convocação;

XVI – promover a divulgação de eventos científico-culturais e outros de interesse do curso;

XVII – encaminhar à Secretaria de Registro Acadêmicos - SRA o planejamento da oferta dos componentes curriculares;

XVIII – receber dos(as) docentes, na primeira semana do semestre, na forma impressa e digital, o plano de curso, para compor o arquivo de controle;

XIX – disponibilizar informações referentes ao curso, sempre que solicitadas;

XX – designar os(as) professores(as) tutores(as) e seus(suas) respectivos(as) tutorandos(as);

XXI – dar conhecimento aos(às) discentes das informações acadêmicas, conforme Lei nº. 13.168/2015;

XXII – zelar pela aplicação e pelo cumprimento das políticas de permanência e de êxito dos(as) discentes;

XXIII – disponibilizar as informações necessárias à atualização da página institucional do curso, acompanhando e zelando por essa atualização.

Art. 7º O(A) vice-coordenador(a) substituirá o(a) coordenador(a) do curso em suas ausências e impedimentos.

Art. 8º Em casos de vacância simultânea do(a) coordenador(a) e do(a) vice-coordenador(a), serão organizadas eleições, no prazo máximo de trinta dias, pela DA.

§ 1º No período previsto para a organização das eleições, caberá à DA responder pela Coordenação de Curso.

§ 2º Após transcorrido o período da eleição, caso não haja candidatos(as), o(a) diretor(a) geral do campus deve designar o(a) coordenador(a) de curso e seu(sua) vice-coordenador(a).

Capítulo II da OD, o NDE: Art. 9º A Direção Geral do campus deverá constituir, por meio de portaria, o NDE, órgão consultivo, composto por docentes do curso, eleitos pelo Colegiado a partir de sua segunda composição.

§ 1º O funcionamento do NDE é regulamentado por normatização específica do IF Baiano, em consonância com a Resolução nº 01, de 17 de junho de 2010.

§ 2º Os Colegiados de Curso, respeitando a normatização específica do IF Baiano, devem criar regulamentações para o NDE de cada curso.

Art. 10 Compete ao NDE:

I – atender às atribuições previstas na Resolução nº. 01, de 17 de junho de 2010;

II – elaborar, implantar, acompanhar, avaliar, reformular e/ou atualizar o PPC de graduação, articulando-se com o Colegiado de Curso, com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e com o Grupo de Trabalho (GT), observando as legislações vigentes, os instrumentos de avaliação internos e externos, bem como os documentos institucionais;

III – elaborar relatório, justificando as necessidades de títulos e as quantidades das referências bibliográficas básica e complementar;

Art. 11 O NDE deve realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semestral, com registro em ata.

3 PROCESSO DE AVALIAÇÃO E AUTOAVALIAÇÃO DA COORDENAÇÃO DOCURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

O processo de avaliação das ações da Coordenação do Curso de Licenciatura em Química é contínuo e conta com a participação do Colegiado do Curso, do Núcleo Docente Estruturante e do corpo discente.

Como forma de organizar e em sintonia com o Projeto Pedagógico do Curso, o processo avaliativo da Coordenação é estruturado em três momentos:

1) Avaliação inicial: a qual ocorre no início de cada ano letivo, nos momentos de planejamento pedagógico, em que coletivamente são propostas as mudanças necessárias, com base nas atividades do ano anterior;

2) Avaliação contínua: a qual ocorre ao longo do curso, por meio de reuniões de professores, do Núcleo Docente Estruturante, do Colegiado e mediante os relatos dos estudantes, com a acolhida de suas demandas, críticas e necessidades. Além disso, ao final

de cada ano letivo, o corpo discente realiza uma avaliação do Curso e uma avaliação da Coordenação do Curso. Essa avaliação é realizada por meio de um questionário, na Plataforma Google, com as seguintes questões:

a) O(a) coordenador(a) se mantém empenhado(a) no desenvolvimento e na qualidade do Curso?

b) O(a) coordenador(a) acolhe as demandas das(os) acadêmicas(os) e busca soluções para os problemas surgidos no Curso?

c) O(a) coordenador(a) relaciona-se bem com as(os) acadêmicas(os)?

d) O(a) coordenador(a) é acessível para tratar assuntos relacionados ao Curso?

3) Autoavaliação: ocorre continuamente, com base nos dados da avaliação inicial e da avaliação contínua. Considera, também, a avaliação do Curso realizada pelos discentes, a qual é feita ao final de cada ano letivo.

A autoavaliação da Coordenação do Curso é um processo reflexivo, compreendido como parte do processo de gestão e contribuiu no planejamento e nas práticas educativas. Trata-se de um autojulgamento de valor sobre as ações realizadas, com vistas a uma tomada de decisão. Envolve um processo investigativo para conhecer a realidade, um processo de reflexão sobre as próprias práticas, identificando os acertos, os aspectos positivos, bem como as falhas e as lacunas, para após a análise, corrigir os rumos e planejar novas ações, tendo em vista a busca de resultados satisfatórios.

Entendemos que a avaliação e a autoavaliação é dinâmica e investigativa. A avaliação realizada coletivamente com os pares, nas reuniões do Colegiado do Curso e do Núcleo Docente Estruturante, assim como a avaliação pelos discentes e o processo de autoavaliação da Coordenação do Curso tem como propósito fornecer subsídios à Coordenação e ao corpo docente para proposições mais adequadas e condizentes com a realidade e demandas do Curso, favorecendo a aprendizagem e o desenvolvimento de todos.

A seguir, apresentamos as principais propostas de ação da Coordenação do Curso para o biênio 2022-2023.

4 PROPOSTAS PARA O EXERCÍCIO 2022-2023

Para o ano letivo de 2022, a Coordenação do Curso de Licenciatura em Química propõe as seguintes ações, as quais foram apresentadas e aprovadas pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Química:

a) Apresentação de uma agenda de reuniões do Colegiado do Curso;
b) Organização do ano letivo 2022-2023 e seus encaminhamentos;
c) Proposição de uma avaliação contínua do Curso de Licenciatura por parte dos acadêmicos (docente, discente e coordenação) e avaliação da gestão pelo colegiado;
d) Atualização do site do Campus contendo informações referentes ao Curso;
e) Encaminhamento da documentação necessária em relação ao reconhecimento do curso;
f) Encaminhamento do novo PPC para inserção da curricularização segundo instrução normativa nº 1, de 26 de junho de 2021;
g) Elaboração de processo de compra de solvente e reagentes para as aulas práticas de Bioquímica e Ensino de Química;
h) Acompanhamento dos egressos do curso.

Professor Dr. Raimundo Francisco dos Santos Filho
Coordenador do Curso de Licenciatura em Química/ IF Baiano-Campus Guanambi
Portaria nº 1.164 de 1 de agosto de 2022
Publicada no DOU em 2 de agosto de 2022